



RESOLUÇÃO CGM Nº 05/2020

INSTAURA AUDITORIA NO
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO
RESTAURANTE POPULAR DA
JAPUÍBA.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos que concorreram para não conclusão das obras do Restaurante Popular da Japuíba, objeto do Contrato de Repasse nº 0233.014-79/2007, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a posterior depredação do espaço e a denúncia de furto dos materiais adquiridos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar os indícios de ilícitos praticados no seu âmbito, e promover a responsabilização dos envolvidos por meio da instauração de processos e adoção de procedimentos, visando, inclusive, ao ressarcimento nos casos em que houver dano ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR AUDITORIA no programa de implantação do Restaurante Popular da Japuíba – Município de Angra dos Reis, a não conclusão de sua obra e a depredação do que foi construído e adquirido.

Art. 2º Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 90 (noventa) dias** e sem prejuízo de suas



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: Marco Antônio de Araújo Barra – matr. 3138
Superintendente de Auditoria - CGM

MEMBROS: Ismende Batista Ferreira – matr. 20263
Engenheiro Civil

Geni Silveira de Oliveira – matr. 4708
Coordenadora de Auditoria de Gestão

Ana Paula Varela Silva – matr. 16339
Diretora de Apoio ao Controle Externo – CGM

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 14 de abril de 2020


ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município